



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

RUA TIRADENTES, 165

17877200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 5010 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2261

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | |
|----------------------------|-----------------------|--|-----------------------------------|
| Suplementação (+) | | | 5.000,00 |
| 03 | 01 | 01 | SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO |
| 594 | 17.122.4002.8001.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | 5.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: 1 501 000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 070 000 | OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | |
|-----|-----------------------|--------------------------------|-----------------------------------|
| 03 | 01 | 01 | SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO |
| 635 | 17.512.4004.8005.0000 | ESGOTAMENTO SANITÁRIO | -5.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R. Grupo: 1 501 000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 070 000 | OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | |

-5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI, 29 de OUTUBRO de 2025

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL